

1848

Fevereiro

12

J.

CV.º 2

Acerca da pretensão de
João Paulo da Silveira her-
deiro pedindo os vencim^{to}
em dívida ao finado
organista Joaz^m Silvestre
Perrão.

O requerimento não está datado nem
assignado e o documento junto não pro-
va que o supplicante seja, como allega,
herdeiro universal do fallecido organista
da Matriz de S. Sebastião da Cidade de
Ponta Delgada. Junto documento que
prova, como é mister, o allegado, e
cumprido o disposto na lei de 24 de
Agosto de 1848, pode, n'esse caso, de-
duzir-se a pretensão do supplicante.
Procurad.^a.... J. B. P. F. L. Martens.



Março

27

J.

CV.º 70

Acerca da pretensão da
abbadessa do mosteiro de
S. Dionisio d'Odivellas,
pedindo authorisação para
effectuar um contracto
para abastecimento
d'aguas d'aquella povoação,
feito com a Cammarch.^a
de Belim.

M.º 4.º 2.º = Sobre o requerimento
em que a abbadessa do Real mos-
teiro d'Odivellas pede a Regia au-
thorisação para poder contractar

definitivamente com a Camara Mu= nicipal de Belem a cedencia d'aguas proprias do mosteiro, mediante as condicoes que indica, entendendo que deve ser enviada a Direcção dos Proprios e Nacionais, onde devem existir os elementos necessarios para a preten= ção poder ser apreciada convenientemente, visto achar-se alli o inven= tario do convento, e correr por aquella Direcção a administração da massa dos conventos extinctos, classe a que toca' de passar o de que se trata.

= D. J. de ... A. ... J. B. P. F. L. Martins.

1878

Chaparro

13

CP.º 990

Pretensão de João Casimiro da Costa, para adquirir com= munitação n'uma parede do Paço Archiepiscopal de Braga, para construir uma casa.

M.º L.º L.º = No adjueto processo pede João Casimiro da Costa se lhe conceda licença, para reconstruir uma propriedade de casas, que possui na cidade de Braga na rua da misericórdia e que confina com uma parede do Paço Archiepiscopal d'aqueella Diocese, cumprindo-me sobre o assumpto constatar que, observando-se o que o respectivo Prelado pondera em seu officio de 22 d'outubro ultimo, esta' a preten= ção do Supplicante nos termos de ser de= scribida, concedendo-se lhe a licença que pede com as condicoes indicadas, no referido officio, pelo Prelado. = D. J. de ... J. B. P. F. L. Martins